



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 20 – Fone: (44) 3644-1114 e 3644-1100  
Site: www.somanoelopara.pr.gov.br – e-mail: camara@omanoelopara.pr.gov.br  
CEP: 87215-000 – São Manoel do Paraná – Paraná  
CNPJ: 80.969.171/0001-63

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROTO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"

AGNALDO TREVIAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 5.666/93 e, a Lei Orgânica do Município, decretando:

Com base nas informações constantes no Pregão na forma Eletrônica Sistema de Registro do Preço nº 77/2023 – PMSP, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.566/93 e alterações posteriores, acabo a relatório e descrevo tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, cliente do Poder Judicário desta Prefeitura, que o procedimento é escrivado, em favor do fornecedor:

MILTON ESTEFAN HEP – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.600.187/0001-34, com sede na Avenida Industrial nº 1095, Centro, CEP: 87.215-000, telefones: (44) 3644-1273, na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, Lote: Ganhos, 801, 802, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 10, todos com 01 (um) em cada, no valor total de R\$11.724,00 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º, Instru. XXII, da Lei nº 10.620/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da ATA nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.566/93, sob pena de declar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

AGNALDO TREVIAN

Prefeito Municipal

(Original Assinado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ**  
Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefone: (044) 3684-1206 / 3684-1210  
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70  
e-mail: pmguapore@uol.com.br

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°29/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura pública do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão

Presencial de tipo Menor Preço, por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pintura preventiva e conservativa de estrutura

publica do município de Guaporé. A proposta técnica com o intero teor de edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guapore.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporé – PR, 03 de dezembro de 2023.

Claudio Batista Pereira

Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2



## REGULAMENTO DO CONCURSO "CASA MAIS ENFEITADA – JUSSARA ENCANTADA 2023"

## CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

**Art. 1º.** O concurso de decoração natalina da Cidade de Jussara-Pr. do ano de 2023, será organizado, coordenado e realizado pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do mês de dezembro, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, obedecendo-se as disposições deste regulamento.

**Art. 2º.** Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo definir os membros que compõem a Comissão Organizadora, através de lavratura de ata.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora caberá a obrigação de indicar os nomes dos membros que compõem a Comissão Julgadora do concurso, por meio de lavratura de ata.

**Art. 4º.** A Comissão Julgadora será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Ato Normativo, a quem caberá julgar de forma soberana as decorações, sendo composta por um número ímpar de julgadores, num total de 05 (cinco) membros, com os respectivos suplentes, na forma a seguir elencada:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;  
II – 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Jussara – ACEJUS;  
III – 03 (três) pessoas residentes na cidade de Jussara de moral e conduta reconhcidamente ilibada.

**Parágrafo único.** A função de membro da Comissão Julgadora não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município de Jussara/Pr.

## CAPÍTULO II - DO OBJETIVO DO CONCURSO

**Art. 5º.** O presente concurso consiste na seleção e premiação das casas mais enfeitadas com significado Natalino no Município, cujo objetivo é motivar a população a decorar a parte externa de suas residências com decoração natalina luminosa, visando o embelezamento da cidade no período dos festejos de Natal e Ano Novo.

**Art. 6º.** O concurso também tem por objetivo:

- I – Tornar a Cidade de Jussara mais bela, iluminada, mais receptiva para receber amigos e novos visitantes, fomentar o turismo regional e incentivar o comércio local;
- II – Valorizar a época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes do ano: o natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito, cooperação e de amor ao próximo;
- III – Tornar a cidade mais receptiva para as festividades natalinas;
- IV – Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
- V – Promover a imagem do município de Jussara/PR;
- VI – Despertar e fortalecer os valores materiais que são a essência do Natal e que aforam na humanidade nesta época do ano, quais sejam, a solidariedade, a bondade, a simplicidade e a religiosidade;
- VII – Envolver no clima do evento a população em geral e o comércio de todos os segmentos, em especial os proprietários de bares, restaurantes, cafés, pousadas, hotéis e agências de turismo;
- VIII – Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e comércio em geral;
- IX – Despertar a criatividade, valorizar os talentos artísticos da comunidade local e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável.

## CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

**Art. 7º.** Poderá participar do concurso todo e qualquer cidadão, pessoa física, residente ou domiciliado no perímetro urbano do Município de Jussara/Pr., em seu respectivo imóvel residencial.

**Parágrafo único.** O responsável pela decoração inscrita não poderá participar com mais de 01 (um) imóvel.

**Art. 8º.** Para realizar as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição gratuita disponibilizada pela Secretaria coordenadora do concurso, sendo vedada a cobrança de valores a qualquer título.

**Art. 9º.** No ato da inscrição, o participante deverá apresentar cópia de qualquer documento nacional de identificação civil, desde que que contenha fotografia do seu portador e seja válido em todo o território nacional, assim como comprovante de residência.

**Art. 10.** Os dados fornecidos pelos participantes, no momento do preenchimento da respectiva inscrição deverão ser claros, corretos, precisos, completos e apresentados de forma que permita a compreensão da caligrafia e verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

**Art. 11.** É vedada a participação no concurso de membros da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora, o Comércio em Geral, os Órgãos e Entidades de Direito Público Municipal da administração direta e indireta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

**Art. 12.** Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para realizar a inscrição no presente concurso, dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar e ceder todos os materiais e a mão-de-obra necessários para montagem da sua respectiva decoração.

## CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO E CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

**Art. 13.** O concurso mencionado no artigo 1º deste regulamento obedecerá ao seguinte calendário:

I – No decorrer da primeira semana do mês de dezembro a Comissão Organizadora deverá: **i)** indicar os membros da Comissão Julgadora do concurso, que serão nomeados por Ata Normativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim como **ii)** organizar os preparativos para realização do julgamento e premiação do concurso, tudo mediante lavratura de ata circunstanciada;

II – Os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a nomeação, para a escolha de seu Presidente e Vice-Presidente que coordenarão o julgamento dos trabalhos;

III – De 01 a 07 de dezembro serão feitas as inscrições dos participantes;

IV – A decoração deve estar instalada até o dia 12 de dezembro;

V – De 13 a 28 de dezembro, após inspeção dos imóveis participantes do concurso, será feito o julgamento das decorações, em local público e mediante lavratura de ata;

VI – No dia 31 de dezembro será realizada a premiação, em praça pública, no decorrer das festividades de final de ano.

**Parágrafo único.** Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada no inciso III deste artigo.

**Art. 14.** A decoração deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2024, sob pena do participante ser penalizado com a exclusão de sua participação no concurso subsequente.

**Art. 15.** O julgamento das decorações luminosas de Natal será feito pela Comissão Julgadora, levando-se em conta: **i)** o espírito natalino, **ii)** a beleza da decoração, e **iii)** a criatividade, observadas as seguintes regras básicas:

I – A decoração deve ser típica do período de Natal e luminosa;

II – Deve ter boa visibilidade para quem transita no passeio público.

III – A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas, jardins das casas e sacadas dos prédios residenciais.

**Parágrafo único.** Para efeito de julgamento das casas/prédios, somente será analisada a decoração na parte externa e interna visíveis a partir do passeio público.

**Art. 16.** A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendem os critérios estabelecidos no artigo 15 deste regulamento.

**Art. 17.** No julgamento das decorações, cada membro da Comissão julgadora atribuirá pontos com a mesma importância/peso, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada item (espírito natalino, beleza e criatividade) da decoração de cada participante do concurso.

**§ 1º** Os pontos atribuídos a cada item julgado serão somados, e em seguida, o "resultado final" será obtido pelo participante.

**§ 2º** Serão premiadas as 03 (três) decorações que obtiverem os melhores resultados finais, do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugar.

**§ 3º** Havendo empate entre os concorrentes, o prêmio será rateado em partes iguais entre os concorrentes empatrados em pontuação.

**Art. 18.** As decorações apresentadas em desacordo com a lei municipal que instituiu a premiação e o presente regulamento, ou ainda fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

## CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

**Art. 19.** As premiações totalizarão o valor pecuniário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e serão assim distribuídas:

- 1º Lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20.** Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, CONCORDAM, AUTORIZAM E CEDEM ao Poder Executivo do Município de Jussara/Pr. o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel ou residência, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

**Art. 21.** O Município de Jussara não se responsabiliza pelos gastos despendidos pelos participantes, destinados a decoração natalina.

**Art. 22.** Os casos omissos e qualquer situação não prevista na lei municipal que instituiu a premiação e no presente regulamento, será dirimido, exclusivamente, pela Secretaria coordenadora do concurso, através da Comissão Organizadora.

Jussara, 01 de dezembro 2023.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901** Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2023.12.01 14:00:39 -03'00'

Prefeito municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO  
CONCURSO "CASA MAIS ENFEITADA - JUSSARA  
ENCANTADA 2023"

1 – Nome do responsável:

2 – CPF:

3 – RG:

4 – Endereço da residência: N°:

5 – Bairro:

6 – Ponto de referência:

7 – CEP:

Cidade:

8 – Telefone (s):

09 – E-mail:

10 – Tema da decoração:

**Observação:** É obrigatório o preenchimento de todos os campos, conforme regulamento deste concurso e fornecer documento de identidade e comprovante de residência.

Declaro ter ciência e estar de pleno acordo em todos os termos do Regulamento do Concurso "CASA MAIS ENFEITADA - JUSSARA ENCANTADA 2023, cedendo os direitos de imagem pessoal e da decoração montada e imagem fotográfica com a finalidade de divulgação do concurso, estando os organizadores isentos de violação do direito de propriedade de imagem.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema**  
Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87180-000 – CNPJ/MF 87180-000/000-70  
e-mail: pmnguaporema@uol.com.br

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

**Introito:** Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2023, nos termos do Edital n.º 964/2023.

**Prêmíbulo:** Eu, **Gilberto Castiglioni**, Prefeito Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 10.024/19.

**Considerando**, que tomadas as devidas providências e não havendo interposição recursal e, tendo em vista adjudicação do pregoeiro e parecer favorável do assessor jurídico,

## RESOLVO:

I – Homologar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2023, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 23 de novembro de 2023 de conformidade com o Edital n.º 964/2023, publicado no jornal Diário Oficial da União, Tribuna de Cianorte e na Internet nos sites: [www.guaporema.pr.gov.br/www.bil.org.br](http://www.guaporema.pr.gov.br/www.bil.org.br)

2 – Para seguintes Empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CNPF	VALOR R\$
PLENA MEDICA	29.032.903/0001-36	(Vinte e Dois Mil e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11	(Cinco Mil e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	28.199.997/0001-70	(Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	(Seiscents e Setenta e Cinco Reais).
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	(Dois Mil Duzentos e Vinte Oito Reais e Dez Centavos).
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	26.847.096/0001-11	(Sete Mil Setecentos e Nove Reais e Vinte Centavos).
VVP MATERIAL HOSPITALAR	29.907.666/0001-00	(Dois Mil Novecentos e Um Reais e Oitenta Centavos).

IMPORTAÇÃO LTDA		
05.264.280/0001-69	RS 2.764,41	(Dois Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).
46.116.717/0001-02	RS 1.282,25	(Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Cinco Centavos).
19.316.524/0001-14	RS 1.789,65	(Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
21.831.246/0001-85	RS 55,00	(Cinquenta e Cinco Reais).
29.426.310/0001-54	RS 182,35	(Cento e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Cidade de Guaporema - PR, 01 de dezembro de 2023.

Gilberto Castiglioni  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674.1108 – 3674.1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: <a href="

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 172/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 01 de Dezembro de 2023.

Gilberto Yoshi Matuo

Chefe da Divisão de Licitações

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 173/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de Instituição Financeira, objetivando a prestação de serviços de arrecadação de tributos e das demais receitas concernentes à Prefeitura Municipal de Cianorte, mediante Cobrança Bancária - Boletos Registrados, emitidos pelo Município e pela Instituição Contratada, pagáveis em qualquer agência bancária ou canal de recebimento do Sistema Bancário Nacional, cujo recolhimento seja atendido pelo Código Barras e QRCode (PIX).** Credenciamento até as 08h30min do dia 19 de Dezembro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 19 de Dezembro de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 19 de Dezembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 9:30hrs do dia 19 de Dezembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 01 de Dezembro de 2023.

Gilberto Yoshi Matuo

Divisão de Licitações

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 174/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle tecnológico para obras de pavimentação e recuperação asfáltica no município de Cianorte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 19 de Dezembro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 19 de Dezembro de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 19 de Dezembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 9:30hrs do dia 19 de Dezembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 01 de Dezembro de 2023.

Gilberto Yoshi Matuo

Divisão de Licitações

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 399/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 160/2023, homologado em 22/11/2023.

Objeto: **Aquisição de Soro Fisiológico para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde.**

EMPRESA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
5	31592	Soro glico-fisiológico (5%+0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 250ml. Unidade: BR0366913	UN	1500	RS 4,44	RS 6.660,00	jp
6	31593	Soro glico-fisiológico (5%+0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 500ml. Unidade: BR0366913	UN	1500	RS 5,65	RS 8.475,00	jp

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 401/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 118/2023, homologado em 22/11/2023.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

Empresa: MIR Alimentos Saudáveis Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
3	22	9114	PACOTES DE 500 GRS DE COLORÍFICO. DE ACORDO COM AS NORMAS E REGRAS DA ANVISA. UMA MISTURA DE FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PO OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, SALT E ÓLEOS COMESTÍVEIS. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR: ALARANJADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PCT	1200	RS 5,78	RS 6.936,00	AZ Alimentos

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE REVOCAGEM PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 118/2023, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TOMA PÚBLICO

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço nº 382/2023, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa D LIMA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26, referente a Lote 3 item 22, no valor RS 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

II – A adjudicação e homologação do lote 3 item 22 para a empresa MR Alimentos Saudáveis Ltda, no valor total de RS 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 30 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

VALDINEIA APARECIDA DA SÍLVA DE MELLO

Presidente

RESOLUÇÃO N. 032/2023

Súmula: Aprova o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/11/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 30 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

RESOLUÇÃO N. 032/2023

Súmula: Aprova o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/11/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 30 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

RESOLUÇÃO N. 032/2023

Súmula: Aprova o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/11/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 30 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

RESOLUÇÃO N. 032/2023

Súmula: Aprova o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/11/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 30 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

RESOLUÇÃO N. 032/2023

Súmula: Aprova o Demonstrativo da Despesa do Órgão – Secretaria Municipal de Saúde (01/01/2023 à 31/10/2023).

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/11/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Despesa do Órg